



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE rubrica contábil 44905200**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL rubrica contábil 31901600**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **DIÁRIAS - CIVIL rubrica contábil 33901400**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES rubrica contábil 33909300**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente